

um Técnico Superior (Jornalismo) para exercer funções no Município de Montemor-o-Velho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal da Autarquia, publicado sob o n.º 2549/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 24, de 04.02.2010 e na BEP sob o n.º OE201002/0085, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 08 de Julho de 2010.

Admitidos:

Ana Luísa Cabete Ferreira — 17,50 valores

Excluídos:

Cláudia Sofia Ventura Barardo Gonçalves a) b)
Diana Bárbara Simões Claro e)
Fátima do Rosário Coelho da Costa Bingre do Amaral c) d)
Inês Maria Jordão Pinto c)
João Pedro da Cunha Lopes d) f)
Rui Diogo Marques Ferreira e)
Rui Júlio Machango e)
Sandra Cristina Curado das Neves c) d)

Observações:

- a) Por ter apresentado candidatura fora do prazo legal previsto para o efeito.
b) Por não ter apresentado fotocópia do Número de Identificação Fiscal e Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
c) Por não possuir Licenciatura em Jornalismo.
d) Por não ter identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.
e) Por não ser titular de relação jurídica de emprego público.
f) Por não ter apresentado currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

303501138

Aviso n.º 14851/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para um posto de trabalho de técnico superior da carreira geral de assistente operacional (motorista ligeiros)

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal por tempo determinado, para contratação de um Assistente Operacional (Motorista Ligeiros) para exercer funções no Município de Montemor-o-Velho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto no mapa de pessoal da Autarquia, publicado sob o n.º aviso n.º 160/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 2, de 05.01.2010 e na BEP sob o n.º OE201001/0029, homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 08 de Julho de 2010.

Admitidos:

Joaquim Esteves Santa Rita — 15,50 valores
Armando José Rama Simões Pessoa — 13,35 valores
Armando Mendes dos Santos — 12,05 valores
Luís Miguel Ferreira Rodrigues — 12,05 valores
Paulo Neves Munhoz — 12,05 valores

Excluídos:

Bruno Miguel de Jesus Henriques b)
Glória Maria Lameiras de Carvalho b) d) e)
João Carlos Paiva Anselmo e)

José Manuel Simões Costa da Fonseca a)
Marco José Cortês da Cruz b) c)
Maria Belminda Costa Maia f)

Observações:

- a) Por não se detentor de Carta de Condução.
b) Por não ter apresentado *curriculum vitae* datado e assinado c) (Por não ter respondido o ponto 3 do formulário de candidatura
d) Por não declarar reunir os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
e) Por não ter Identificado o procedimento concursal e a referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.
f) Por ter a classificação de 8,00 valores na Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica do Município.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 09 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luis Manuel Barbosa Marques Leal, Dr.*

303501113

MUNICÍPIO DO MONTIJO

Aviso n.º 14852/2010

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03/09 e cumprindo o disposto no n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, faz-se público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara, Maria Amélia Macedo Antunes, de 16 de Julho de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo resolutivo certo), previsto no Mapa de Pessoal do Município e para preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

Referência A: 10 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Auxiliar de Acção Educativa);

Referência B: 3 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Auxiliar de Serviços Gerais);

Referência C: 2 Postos de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional (área de actividade — Cozinheiro(a));

Ref. D: 1 Posto de trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Técnico (área de actividade — Animador Sócio-Cultural);

Todas as Referências — 12 meses nos termos al. h), n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

Referência A: Prestar apoio de forma genérica à acção educativa em jardins-de-infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB. Participar no acompanhamento e vigilância de crianças dentro e fora do estabelecimento de ensino no horário normal. Colaborar, quando necessário, no apoio ao fornecimento de refeições. Realizar funções de higienização dos espaços e equipamentos.

Referência B: Colaborar na realização de operações preparação de alimentos, de confecção e de fornecimento de refeições, em estabelecimentos de ensino/educação do concelho (Jardins de Infância e escolas de 1.º, 2.º e 3.º CEB) e realizar funções de higienização dos espaços e equipamentos da cozinha e refeitório.

Referência C: Organizar e coordenar a equipa de forma a garantir o rigoroso cumprimento das normas e procedimentos descritos no “Manual de Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar” da Câmara Municipal; Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente; Colaborar na preparação dos alimentos; Confeccionar, empratar e servir as refeições; Recepcionar os produtos alimentares e não alimentares; Efectuar o preenchimento de todos os registos obrigatórios do sistema de auto controlo de Higiene e Segurança Alimentar; Colaborar nas limpezas e arrumações dos espaços da cozinha e do refeitório; Assegurar as demais tarefas indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços.

Referência D: Planear, em articulação com as educadoras de infância, e dinamizar actividades de animação sócio-educativa, no serviço de complemento de horário prestado nos jardins-de-infância da rede pública. Participar no acompanhamento e vigilância de crianças dentro e fora do estabelecimento de ensino.

2 — Para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, conforme orientação da DGAEP, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC).

3 — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, 475,00€ mensais de acordo com a tabela remuneratória única. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — O local de trabalho será no Município de Montijo, cumprindo as 35 horas semanais, sendo praticado o horário que corresponda ao regular funcionamento no estabelecimento de ensino.

6 — Habilitações Literárias Exigidas:

Ref.ª A, B e C — Escolaridade mínima obrigatória;

Referência D — Curso Tecnológico ou Curso de Escolas Profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área da Animação Sócio-Cultural.

7 — Requisitos de admissão são os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite de apresentação das candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado realiza-se numa primeira fase, por quem não queira conservar a qualidade de sujeito com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por quem se encontre em situação de mobilidade especial. Realizando-se em seguida o recrutamento previsto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, conforme despachos de autorização de abertura do procedimento.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — Prazo de Candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no D.R., nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01.

10.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponível na recepção dos Paços do Concelho e na Internet em <http://www.mun-montijo.pt> na área de Download de Formulários. Deverá ser entregue pessoalmente na recepção dos Paços do Concelho ou enviado pelo correio, para a Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870 — 352 Montijo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, nele devendo anexar sob pena de exclusão:

- Fotocópia do Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum Vitae* datado e assinado;
- Fotocópia de declarações da experiência profissional;
- Fotocópia de certificados comprovativos de formação profissional;

No caso de possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, declaração autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, a menção de desempenho obtida nos últimos três anos e a descrição das actividades/funções que actualmente executa.

10.3 — Não é permitida a entrega dos documentos referidos no n.º anterior por via electrónica.

10.4 — É obrigatório o preenchimento do ponto 7 do formulário de candidatura ou entrega de declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos gerais, sob pena de exclusão.

11 — Método de Selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

11.2 —

$$AC = \frac{HL + 2 \times FP + 2 \times EP}{5}$$

sendo:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional.

11.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, consideram-se excluídos da valoração final.

12 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Verificando-se ainda a igualdade de valoração, os candidatos serão seriados pelos seguintes critérios:

Experiência profissional no exercício de funções idênticas às do posto de trabalho em questão (número de anos);

Formação profissional relevante para o desempenho do posto de trabalho (número de horas);

Habilitação literária do candidato;

Área de residência do candidato;

13 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de avaliação final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas por escrito.

14 — A lista de ordenação final, após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Edifício dos Paços do Município e disponibilizada na sua página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — Os Júris serão constituídos pelos seguintes elementos:

Referência A, B, C e D:

Presidente — Maria Paula Tavares Baptista, Chefe da Divisão Social, Cultural e de Ensino;

Vogal Efectivo — André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Técnico Superior (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos);

Vogal Efectivo — Marta Dulce Santos Ferreira Salgado Rodrigues, Técnica Superior;

Vogais suplentes — Andrea Patrícia Rodrigues Mota, técnica superior e Ana Rita Manso Preto Lobo Pimentel Oliveira, Técnica Superior.

16 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

16.1 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Concelho de Montijo, 19 de Julho de 2010. — A Presidente, Maria Amélia Antunes.

303500466

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 14853/2010

Nos termos do n.º 11, do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público o júri do período experimental da tra-